



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1770

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1770

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**DECRETO Nº 1.981, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
*(Declara Luto Oficial no Município em sinal de pesar pelas vítimas do trágico acidente de trânsito ocorrido na Rodovia Waldir Canevari, no trecho entre São José da Bela Vista e Nuporanga, na noite do dia 20 de fevereiro de 2025)*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

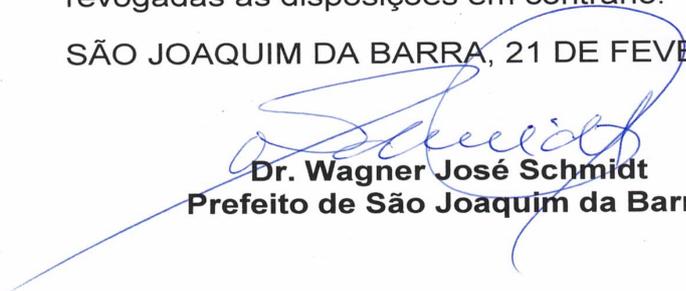
**CONSIDERANDO** o trágico acidente de trânsito ocorrido na Rodovia Waldir Canevari, no trecho entre São José da Bela Vista e Nuporanga, na noite do dia 20 de fevereiro de 2025, que vitimou jovens cidadãos joaquინenses e estudantes universitários; **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado Luto Oficial no Município de São Joaquim da Barra por 03 (três) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelas vítimas do trágico acidente de trânsito ocorrido na Rodovia Waldir Canevari, no trecho entre São José da Bela Vista e Nuporanga, na noite do dia 20 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único.** Ficam suspensas, durante o período do “caput” deste artigo, todas as atividades esportivas, culturais e educacionais dos órgãos públicos municipais.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000